CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 5/2020

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 07/12/20
Visto: 1º secretário

SÚMULA: Altera dispositivos do artigo nº226, da Resolução 02/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana), como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art.1º O Art. 226 da Resolução nº02/2013 passará a vigorar com nova redação, como segue:

> **Art. 226-** Salvo disposição expressa em contrário, os PROJETOS DE LEI, de DECRETO LEGISLATIVO e de RESOLUÇÃO, serão discutidos e votados em 02 (dois) turnos – PRIMEIRO TURNO e SEGUNDO TURNO (REDAÇÃO FINAL) -, com interstício ***mínimo*** de 20 (vinte) minutos entre uma sessão e outra.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Dezembro de 2020.

MESA EXECUTIVA

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Jose Airton Deco de Araújo
VICE- PRESIDENTE

Antonio Marques da Silva
1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Sidrin
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos da previsão contida no art. 189, V do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, apresentamos a justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, nos termos que se seguem:

O objetivo do presente projeto é dar mais agilidade a todo o processo legislativo, como também seguir o princípio da Simetria, pois, o interstício entre uma sessão e outra já é aplicado na Câmara Federal.

Através do Projeto de Resolução, fica alterado o artigo nº226, do Projeto de Resolução 02/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana).

Os Projetos de Lei, de Decreto Legislativo e de Resolução, serão discutidos e votados em 02 (Dois) Turnos – Primeiro Turno e Segundo Turno (Redação Final), com interstício *mínimo* de 20 (Vinte) minutos entre uma Sessão e outra.

Através desta Resolução poderemos dar uma grande contribuição com o Município agilizando o andamento dos projetos , conseqüentemente das ações efetivas.

Contamos com os nobres Vereadores na apreciação e aprovação da presente Resolução.

MESA EXECUTIVA

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Jose Airton Deco de Araújo
VICE- PRESIDENTE

Antonio Marques da Silva
1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Sidrin
2º SECRETÁRIO